



MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JAGUARUANA

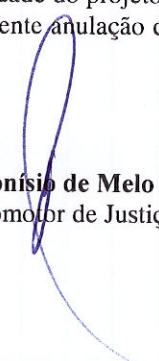
ATA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE JAGUARUANA
PÓLO CERÂMICO

PA nº 007/2012-PJJ

Aos 04(quatro) dias do mês de abril do ano de 2013(dois e mi e treze), por volta das 15:40horas, deu-se início a audiência pública sobre a Instalação de um Polo Cerâmico, no município de Jaguaruana.

- Estiveram presentes na audiência pública, conforme constam na lista de presença, a Prefeita Municipal – Ana Teresa Barbosa de Carvalho, advogada Dra. Giordanna Silva Braga – na qualidade de representante dos proprietários de terras e alguns proprietários de terras, população interessada, representantes do IBAMA e SEMACE, e gerente do Banco do Nordeste.
- A Prefeita Ana Tereza disse está de acordo com que a população desejar, no que diz respeito ao manifesto contrário ou a favor dos proprietários de terras desapropriadas
- O representante do Ministério Público esclareceu sobre a ilegalidade do procedimento adotado pelo município, eis que o projeto de implantação do polo carece de licenciamento ambiental, o que exigido por lei como condição prévia as desapropriações.
- Populares presentes, os quais residem no local destinado à desapropriação, externaram seu descontentamento com a desapropriação em tela, eis que as terras foram dadas como garantia a empréstimos contraídos junto ao Banco do Nordeste, frisando que a desapropriação importará na impossibilidade dos mesmos quitarem seus financiamentos;
- O gerente do Banco do Nordeste esclareceu que as desapropriações não trarão o perdão das dívidas. Aduziu que os proprietários serão cobrados, e que o Banco se habilitará para o recebimento das dívidas oriundas de financiamentos não pagos;
- O representante do SEMACE ratificou a inexistência de licenciamento ambiental do projeto de implantação do polo industrial, bem como ratificou a importância da confecção do referido licenciamento.
- **Conclusão:** elencar a ilegalidade da inexistência de um licenciamento e expedição de Recomendação para que o município reconheça a ilegalidade do projeto de implantação do polo ceramista sem o devido licenciamento ambiental, com a consequente anulação de todos os atos administrativos praticados até o momento.


Luiz Dionísio de Melo Junior
Promotor de Justiça